

Portaria nº 003/2024 – REITORIA

A Reitora do Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei no 10861, de 14 de abril de 2004, e no § 2o do art. 7o da Portaria do Ministério da Educação no 2051, de 9 de julho de 2004, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA|UNDB), que será composta por um Núcleo Gestor (NG) sediado em São Luís/MA (sede) e um Núcleo de Avaliação (NA), sediado no campus fora da sede, por um período de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

Núcleo Gestor (NG) sediado em São Luís/MA

- I. **Rodrigo Monteiro de Lima** (presidente da CPA) e **Arnaldo Vieira Sousa** (vice-presidente)
- II. **Ilara Reis Nogueira da Cruz**, **Raissa Muniz Pinto** e **Natan Barros de Oliveira**, representantes do segmento das Coordenações de Curso;
- III. **Andria Milano San Martins**, **Jacqueline Maria Maranhão Pinto Lima** e **Lígia Regina Guimarães Clemente**, representantes do segmento corpo Docente;
- IV. **Rodrigo Aparecido Justino**, **Raimundo Marcos dos Santos Neto** e **Elisiane Lima Rosa**, representantes do segmento Corpo Técnico-Administrativo;
- V. **Catarina Silva Gomes Sobral** e **Amanda Carvalho de Souza**, representantes do segmento Corpo Discente;
- VI. **Luiza Santos Carvalho**, **Rakel Dourado** e **Raul Loiola Coelho Dias** do segmento Representante da Sociedade Civil Organizada.

Núcleo de Avaliação (NA), sediado no campus fora da sede:

- I. **Natan Barros de Oliveira**, representante do segmento das Coordenações de Curso;
- II. **Lígia Regina Guimarães Clemente**, representante do segmento Corpo Docente;
- III. **Elisiane Lima Rosa**, representante do segmento corpo Técnico-Administrativo;
- IV. **Rakel Dourado** do segmento representante da Sociedade Civil Organizada.
- V. **O representante do segmento Corpo Discente, do Campus fora de sede, será indicado após o início dos cursos.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 22 de janeiro de 2024


Prof. Dra. Maria Ceres Rodrigues Murad
Reitora | Centro Universitário UNDB